11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Pediatria;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., em suporte papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Unidade de Aveiro, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da sede do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., indicado no Ponto 8., até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos: O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou de subespecialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado, rubricado e assinados.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.
14 — Métodos de seleção — os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.
15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.
18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.
19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada da cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.
20 — Constituição de Júri:

a) Presidente — Dr.ª Maria Paula Almeida Rocha Reis, Assistente Graduada Sénior de Pediatria, Diretora do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.
b) Vogais:

Dr.ª Sílvia Maria Soares Almeida, Assistente Graduada de Pediatria, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.
Dr.ª Marisol Santos Pinhal Lopes, Assistente de Pediatria, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.
Dr.ª Carolina Vieira Martinho Duarte, Assistente de Pediatria, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.
Dr. Jorge Manuel Vaz Duarte Silva, Assistente Graduado de Pediatria, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

O Presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro vogal.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do contacto por correio eletrónico para o endereço rhv@hdaveiro.min-saude.pt.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de agosto de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Cristina da Silva Ribeiro*.

206303317

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 1095/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE de 11 de abril de 2012, foi autorizada a licença sem remuneração Ana Paula Serrano da Silva Gomes, Assistente Técnica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, pelo período de um ano, com efeitos a 28 de maio de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

02 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

206301462

Deliberação n.º 1096/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE, de 18 de julho de 2012, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração por cinco anos, a Celso Filipe de Gouveia Cabral Silva, Técnico Principal — área de Fisioterapia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 01 de outubro de 2012.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

206301398

Deliberação n.º 1097/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 27 de junho de 2012, foi autorizada a licença sem remuneração Maria José da Graça Simões, Enfermeira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a 01 de outubro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

206301373

Deliberação n.º 1098/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE, de 27 de junho de 2012, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração por mais um ano, a Ana Paula Frade Batista, Técnica de Diagnostico e Terapêutica de 1.ª Classe — Terapia da Fala, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 01 de novembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

206301357

Deliberação n.º 1099/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE, de 14 de março de 2012, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração por mais um ano, a Isabel Maria Guerreiro de Deus Lima de Barros, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 19 de abril de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

206301292